

Código de Conduta e Ética AD Shopping



SUMÁRIO

Mensagem do CEO	3	Relações Comerciais	28
Comitê de Ética	4	Brindes, Presentes e Hospitalidades	29
Finalidade e abrangência	5	Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades de Terceiros /	
Meta e aplicabilidade	5	Stakeholders para colaboradores do Grupo AD	34
Princípios Institucionais	6	Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidade do Grupo AD	
Missão, Visão e Valores	8	para Terceiros	35
Responsabilidade Social e Meio Ambiente	9	Prevenção de Crimes e Ilícitudes	36
Diversidade e Inclusão	10	Atuação na Política	38
Relações Interpessoais e Ambiente de Trabalho	11	Doações e Patrocínios	41
Compromisso com o Respeito e a Dignidade Humana	13	Uso de Inteligência Artificial	42
Contratação de Familiares e Vínculos Afetivos	16	Proteção dos Ativos da Empresa	44
Bebida Alcoólica e Drogas	20	Dados pessoais e Privacidade	45
Saúde e Segurança do Trabalho	21	Segurança da Informação e Confidencialidade	47
Outras Atividades Profissionais	22	Exposição em nome da empresa	48
Manifestações Religiosas, Ideológicas, Esportivas e Ativismo Político	23	Uso de Informações em Contexto Acadêmico	49
Conflito de Interesses	24	Uso de Redes Sociais Pelos Colaboradores	50
		Integridade das Demonstrações Financeiras	52
		Gestão de Consequências	53

Mensagem do CEO

Apresento a vocês o nosso **Código de Conduta e Ética**, um verdadeiro reflexo da essência do GRUPO AD: uma empresa construída com base na confiança, na inovação e, acima de tudo, na integridade. Nossa história é feita de relações sólidas, decisões conscientes e uma cultura que valoriza o respeito, a transparência e o compromisso com o que é certo.

Este Código não é apenas um conjunto de diretrizes — ele é a bússola que nos orienta em cada passo, especialmente nos momentos em que precisamos escolher o caminho mais íntegro. Cada colaborador, parceiro, fornecedor e prestador de serviço é parte fundamental dessa jornada. É por meio das atitudes de cada um que fortalecemos nossa reputação e construímos um ambiente de trabalho justo, ético e inspirador. Aqui, acreditamos que fazer o certo é o que sustenta todas as nossas decisões — e é isso que nos torna referência na gestão de empreendimentos comerciais.

Convido você a viver este Código com autenticidade. Que ele seja fonte de inspiração, consulta e reflexão. Que nos ajude a manter o diálogo aberto, a agir com responsabilidade e a cultivar relações sustentáveis e coerentes com os nossos valores. Conto com a colaboração de todos para que este Código de Conduta e Ética seja efetivamente praticado no dia a dia. Porque aqui, ética não é apenas uma palavra — é uma prática diária que nos une e nos impulsiona. Situações que representem possíveis desvios devem ser prontamente comunicadas ao nosso Canal de Transparência, com garantia de confidencialidade e compromisso com a apuração responsável.

Obrigado,
Hélcio Povoá





Comitê de ética

O GRUPO AD dispõe de um Comitê de Ética, interno e interdisciplinar, visando acompanhar e assegurar que as normas de conduta e o Programa de Compliance sejam observados e cumpridos por todas as partes que mantêm relação com o Grupo AD.

O Comitê de Ética é responsável por apurar fatos e analisar situações que possam contrariar as regras do Código de Conduta e Ética, os demais normativos do Grupo AD ou as legislações aplicáveis e propor aplicação das medidas disciplinares cabíveis quando necessário.

Todos os colaboradores, parceiros, clientes, lojistas e demais pessoas relacionadas poderão acionar o Comitê de Ética através do Canal de Transparência do Grupo AD.

Embora a denúncia não seja anônima, o Programa de Compliance do Grupo AD, garante o anonimato, a confidencialidade dos temas relatados e apurados, garantindo, inclusive, não retaliação ao denunciante de boa-fé.

O uso indevido do Canal de Transparência, através de comunicações realizadas de má-fé, a fim de prejudicar terceiros, criar situações falsas ou distorcer fatos, configura igualmente violação a este Código de Conduta e Ética, estando sujeito às medidas disciplinares e legais aplicáveis.

As dúvidas relacionadas a remuneração, benefícios e jornada de trabalho devem ser enviadas diretamente ao departamento de Recursos Humanos.



Finalidade e abrangência

Meta e aplicabilidade

O Código de Conduta e Ética do GRUPO AD tem como meta consolidar, de forma prática e contínua, os valores que sustentam nossa atuação e promover uma cultura organizacional baseada na integridade, na ética e no respeito às normas legais. Por meio de um Programa de Compliance, buscamos assegurar que todas as atividades da empresa sejam conduzidas com responsabilidade, transparência e alinhamento aos princípios que definem nossos valores.

A aplicabilidade deste Código de Conduta e Ética abrange todos os colaboradores do GRUPO AD, independentemente de cargo, área de atuação ou forma de vínculo contratual. Além disso, estende-se a todos que mantêm relações comerciais conosco, incluindo lojistas, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e clientes que atuam diretamente com o GRUPO AD.

É responsabilidade de cada indivíduo conhecer este Código de Conduta e Ética, respeitar seus princípios e contribuir ativamente para a construção de um ambiente profissional pautado pela confiança e pela integridade em qualquer circunstância.



Princípios institucionais

Missão, Visão e Valores

No GRUPO AD acreditamos que o sucesso dos nossos empreendimentos esteja diretamente ligado à forma como nos relacionamos com todos os públicos que fazem parte da nossa jornada – investidores, lojistas, consumidores, fornecedores e colaboradores.

Acreditamos também que oferecer excelência vai além de prestar um bom serviço: é sobre construir um ambiente seguro psicologicamente, de respeito mútuo, transparente e colaborativo, impulsionado por pessoas motivadas e comprometidas.

Nossas ações são guiadas pela missão que nos inspira, pela visão que nos orienta e pelos valores que sustentam nossa cultura organizacional. Eles representam quem somos e como atuamos, todos os dias.



Princípios institucionais

Nossa missão:

Administrar e comercializar empreendimento do tipo Shopping Centers e congêneres, buscando a inovação constante e a harmonia dos interesses de investidores, lojistas, consumidores e fornecedores, através de colaboradores treinados e motivados, sempre respeitando e desenvolvendo o meio em que está inserida.

Nossa visão:

Ser a melhor e a maior Administradora e Comercializadora de empreendimentos do tipo Shopping Centers e congêneres, através da excelência de sua gestão e expansão de novos negócios.

Nossos valores:

Ética - Conduta Honesta e correta;
Respeito e Simplicidade no trato com as pessoas;
Transparência na comunicação;
Austeridade na utilização de recursos;
Comprometimento com os objetivos;
Humildade para ouvir críticas e sugestões;
Criatividade e Curiosidade na busca de soluções e inovações;
Flexibilidade para tratar com vários perfis de clientes;
Competência - eficácia e eficiência no desenvolvimento de suas funções;
Pensamento Corporativo- adesão e comprometimento com as decisões tomadas;
Alegria - propiciar o bem-estar às pessoas.



Princípios institucionais

Responsabilidade Social e Meio Ambiente

No GRUPO AD, compreendemos que nosso papel vai além do desenvolvimento econômico. Estamos comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e consciente.

Nosso engajamento não se limita ao apoio financeiro: buscamos participar ativamente de projetos educacionais, profissionais e sociais, estimulando a atuação voluntária de nossos colaboradores em todos os níveis.

Também reconhecemos a importância da preservação ambiental. Assumimos o compromisso de incorporar práticas sustentáveis aos nossos processos e de contribuir para a proteção dos recursos naturais, sempre que possível, alinhando nossa atuação aos princípios da sustentabilidade.

Essa responsabilidade está presente em cada decisão, em cada projeto e em cada empreendimento administrado, reafirmando nosso compromisso com o futuro das pessoas e do planeta.



Princípios institucionais

Diversidade e Inclusão

A diversidade é um valor essencial para o GRUPO AD, e a inclusão representa um compromisso permanente com a construção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e plural.

O GRUPO AD valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho inclusivo, baseado no respeito, na equidade, no respeito e na convivência harmônica entre as diferenças. Acreditamos na convivência entre diferentes perspectivas, trajetórias e identidades, reconhecendo que a força da nossa organização reside justamente na riqueza das individualidades que a compõem.

Todos os colaboradores devem ser respeitados em sua singularidade e estimulados a desenvolver plenamente seu potencial, independentemente de gênero, cor, etnia, nacionalidade, deficiência, idade, orientação sexual, identidade de gênero, crença religiosa, convicções políticas, estado civil, classe social ou qualquer outra característica pessoal ou ideológica.



Princípios institucionais

Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e inclusivo, além de reconhecer talentos e conceder oportunidades de forma justa, ética e meritocrática, independentemente de qualquer condição pessoal, cultural ou social.

Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, todos os documentos produzidos internamente devem estar disponíveis em formatos acessíveis (DOC e/ou PDF), assegurando a plena participação de colaboradores, clientes e parceiros com deficiência.

O GRUPO AD repudia e não tolera qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio moral ou assédio sexual. Situações dessa natureza devem ser prontamente reportadas ao Canal de Ética da empresa, que garante sigilo e a devida apuração dos fatos.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

O GRUPO AD valoriza um ambiente de trabalho saudável, seguro, respeitoso e colaborativo por entender que a harmonia nas relações interpessoais é essencial para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores, bem como para o alcance dos objetivos corporativos.

Adotamos um modelo de gestão participativo e descentralizado, que estimula a autonomia, a criatividade e o protagonismo. Cada colaborador é encorajado a contribuir ativamente para a criação, melhoria e otimização de processos, sempre dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela empresa.

O respeito mútuo é um princípio inegociável nas relações de trabalho. Espera-se de todos os colaboradores uma postura ética, colaborativa e cordial, que promova um ambiente de confiança e inclusão. Práticas como escuta ativa, diálogo transparente, empatia, cooperação e reconhecimento das diferenças individuais devem nortear a convivência diária.

Reconhecemos a importância da vida privada de cada Colaborador e respeitamos sua individualidade. Sabemos que desafios pessoais podem surgir e, por isso, incentivamos o diálogo aberto e o uso dos recursos de apoio disponíveis na empresa. Nosso compromisso é equilibrar o cuidado com a saúde física, mental e emocional de todos com a continuidade de um ambiente de trabalho saudável, produtivo e respeitoso para todos.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

São condutas esperadas no ambiente de trabalho:

- Zelar pelo respeito e pela boa convivência com colegas, parceiros, clientes e demais públicos com os quais o GRUPO AD se relaciona;
- Evitar comportamentos que possam gerar conflitos, constrangimentos, discriminação ou qualquer forma de assédio moral ou sexual;
- Contribuir para a construção de um ambiente ético, produtivo e colaborativo;
- Agir com responsabilidade, foco e profissionalismo, mesmo diante de questões pessoais.

A qualidade das relações humanas no ambiente de trabalho é um reflexo direto dos valores que cultivamos. Por isso, todos somos corresponsáveis pela preservação de um clima organizacional positivo, onde o respeito, a confiança e a integridade sejam a base das nossas interações.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Compromisso com o respeito e a dignidade humana

No GRUPO AD, todas as relações devem ser pautadas pelo respeito, dignidade e ética. Não toleramos qualquer forma de assédio — moral, sexual ou de qualquer natureza — seja no ambiente de trabalho ou em situações externas que envolvam relações profissionais.

Comprometemo-nos a proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e livre de abusos, intimidações, ameaças ou agressões. Nenhum colaborador pode, sob qualquer pretexto, valer-se de sua posição hierárquica ou influência para obter vantagens pessoais ou impor constrangimentos a outrem.

É absolutamente inaceitável qualquer ato de discriminação, direta ou indireta, motivado por raça, cor, etnia, origem, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, estado civil, condição física ou mental, posição social, convicções políticas ou qualquer outro fator protegido por lei ou que comprometa a equidade nas relações.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Reforçamos nosso compromisso com os direitos humanos e com o trabalho digno. Repudiamos e proibimos, em todas as suas formas, o trabalho análogo ao escravo, o trabalho infantil forçado e/ou não autorizado bem como qualquer prática que infrinja a legislação trabalhista vigente, especialmente em relação à jornada, remuneração e condições de trabalho.

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de contribuir para a construção de um ambiente ético, respeitoso e seguro, devendo comunicar, por meio do Canal de Ética, qualquer situação que viole esses princípios. A omissão diante de condutas incompatíveis com este Código também compromete o compromisso coletivo com a integridade.

Todos os colaboradores devem demonstrar comprometimento com os projetos e iniciativas institucionais promovidos pela empresa, que visam o desenvolvimento contínuo, a excelência operacional e o alinhamento estratégico. Isso inclui, mas não se limita a:

- Participação ativa em projetos como avaliações de desempenho e eventos corporativos e etc;
- Adesão e engajamento em treinamentos e capacitações;
- Colaboração com iniciativas de melhoria de processos;
- Cumprimento de políticas, metas e indicadores organizacionais;



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

O envolvimento responsável nessas ações fortalece a cultura organizacional, promove o crescimento profissional dos colaboradores e contribui para os resultados da empresa como um todo.

O não cumprimento das diretrizes estabelecidas quanto à participação em projetos institucionais — como avaliações de desempenho, treinamentos obrigatórios e demais iniciativas estratégicas — poderá gerar medidas administrativas, analisadas caso a caso, conforme a legislação vigente.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Contratação de familiares e outros vínculos afetivos entre colaboradores

O GRUPO AD permite a contratação de familiares, cônjuges, companheiros e outras pessoas com as quais existam vínculos afetivos, desde que essa relação não gere conflito de interesses nem interfira na imparcialidade, isenção ou no bom funcionamento das atividades da empresa.

Não é permitida a contratação ou manutenção de vínculos profissionais entre pessoas com relacionamento familiar ou afetivo direto quando houver relação de subordinação hierárquica entre elas ou quando estiverem alocadas na mesma área ou unidade de trabalho, seja no Shopping, ou no escritório central, de forma que uma possa influenciar direta ou indiretamente nas decisões relacionadas à outra.

A existência de qualquer vínculo familiar ou afetivo entre Colaboradores deve ser obrigatoriamente informada ao superior hierárquico por meio da Declaração de Conflito de Interesses, e será avaliada à luz da Política de Conflito de Interesses vigente. Essa medida visa assegurar transparência e garantir a integridade nos processos de contratação, promoção, avaliação de desempenho e demais decisões corporativas.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

De igual forma, o relacionamento entre lojistas e seus colaboradores, com colaboradores do Grupo AD necessita ser informado ao superior hierárquico por meio da Declaração de Conflito de Interesses, e será avaliada à luz da Política de Conflito de Interesses vigente.

A responsabilidade pela comunicação desses vínculos é de todos os envolvidos, inclusive no caso de surgimento posterior ao início do vínculo contratual. O descumprimento dessa diretriz poderá resultar em medidas disciplinares, conforme as políticas internas do GRUPO AD.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Contratação de pessoa exposta politicamente como colaborador, fornecedor e investidor

O GRUPO AD observa estritamente os princípios da legalidade, da integridade e da transparência também nos processos de contratação. Por isso, embora não haja impedimento quanto à contratação de Pessoa Exposta Politicamente (PEP), é necessário assegurar que essa condição não gere conflitos de interesses nem favorecimentos indevidos.

Para o Grupo AD configuram-se PEPs todas as pessoas que, nos últimos cinco anos, exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo.

Dessa maneira, a contratação de colaboradores PEPs é permitida desde que o(a) candidato(a) atenda plenamente aos critérios técnicos e comportamentais exigidos para a vaga, e que a função a ser desempenhada não conflite com sua condição política, seja por vínculos de relacionamento, ocupação anterior ou atual, ou qualquer restrição legal ou reputacional.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

No que tange aos fornecedores e investidores, o Grupo AD preza pela transparência em suas relações. Nesse sentido, caso qualquer de seus sócios, administradores, representantes legais, procuradores ou pessoas com poderes de gestão seja considerada PEP, espera-se que a condição seja informada ao Grupo AD de forma imediata, a fim de permitir a adequada avaliação de riscos de integridade.

Cada caso será avaliado de forma individual e preventiva pelo Departamento Jurídico, que poderá solicitar informações adicionais e, se necessário, recomendar medidas para mitigar riscos e preservar a imparcialidade da relação de trabalho.

O GRUPO AD reforça seu compromisso de não se beneficiar, direta ou indiretamente, de conexões pessoais, políticas ou institucionais de seus Colaboradores, Fornecedores e Investidores. O foco deve sempre ser a qualificação, a ética e o alinhamento com os valores da empresa.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Bebida alcoólica e drogas

O GRUPO AD preza por um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo. Por essa razão, é terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou alucinógenas durante o expediente, bem como a permanência no ambiente de trabalho sob seus efeitos, mesmo que fora do horário de trabalho imediato.

Todos os colaboradores devem adotar uma postura responsável frente a situações que envolvam o uso de substâncias que possam comprometer sua saúde, segurança e desempenho profissional. A conduta inadequada, mesmo fora do ambiente da empresa, que comprometa a imagem do colaborador ou do GRUPO AD, poderá ser objeto de avaliação e medidas disciplinares, conforme os normativos internos. Como punições, destaca-se a possibilidade de demissão por justa causa, ou, rescisão motivada do contrato de prestação de serviços.

Em confraternizações institucionais, com uso moderado, é permitido o consumo de bebidas alcoólicas fornecidas pelo evento, sem prejuízo da análise por condutas inadequadas.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Saúde e segurança do trabalho

A segurança dos Colaboradores é prioridade para o GRUPO AD. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório em todas as atividades e situações que assim o exigirem, conforme orientação técnica e normas de segurança do trabalho.

A empresa fornece gratuitamente os uniformes e EPIs adequados às funções desempenhadas, sendo responsabilidade do Colaborador utilizá-los corretamente e zelar por sua conservação. No caso do uniforme é exigível e obrigatória a devolução ao término do contrato de trabalho. O descumprimento dessa norma poderá acarretar sanções disciplinares, conforme a legislação e políticas internas vigentes.

A realização de treinamentos obrigatórios por lei ou exigidos pelo Grupo AD devem ser realizados de forma integral, proba e lícita.

A realização de todo e qualquer exame médico exigido por lei ou solicitado pelo Grupo AD deve ser realizado conforme agendamento, sem escusas, empecilhos ou negativas. O uso de roupas e acessórios inadequados para a função também se enquadram em todo o acima exposto.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Outras atividades profissionais

O GRUPO AD permite que seus Colaboradores desempenhem outras atividades profissionais, desde que essas não entrem em conflito com os interesses da empresa nem comprometam o desempenho, a dedicação ou a confidencialidade das informações.

São consideradas atividades conflitantes:

- Atuação em horários coincidentes com a jornada de trabalho no GRUPO AD;
- Prestação de serviços a concorrentes diretos ou indiretos;
- Utilização de informações estratégicas, confidenciais ou privilegiadas da empresa em benefício próprio ou de terceiros;
- Atividades que possam prejudicar a reputação da empresa ou gerar exposição negativa.

Colaboradores que atuam ou desejam atuar em outras atividades profissionais devem comunicar formalmente essa condição por meio da Declaração de Conflito de Interesses, para avaliação do Departamento Jurídico e necessário, adoção de medidas preventivas.



Relações interpessoais e ambiente de trabalho

Manifestações religiosas, ideológicas, esportivas e ativismo político

O GRUPO AD respeita as convicções religiosas, filosóficas, políticas e pessoais de seus Colaboradores, reconhecendo a diversidade como valor essencial ao ambiente corporativo. No entanto, para garantir um clima de respeito, neutralidade e harmonia, é vedado o uso do ambiente de trabalho para manifestações de cunho religioso, político, ideológico ou desportivo.

São proibidas:

- Campanhas, arrecadações ou mobilizações com fins político-partidários ou religiosos;
- Distribuição de materiais impressos ou digitais com posicionamentos ideológicos;
- Adoção de comportamentos que possam gerar constrangimento, proselitismo ou divisão no ambiente de trabalho.
- Adoção de quaisquer práticas relativas à promoção de resultados desportivos e/ou políticos que causem constrangimento, divergências e contestações.

A liberdade de expressão deve ser exercida com responsabilidade e no espaço adequado, fora do contexto organizacional da empresa. O GRUPO AD permanece neutra institucionalmente diante de temas políticos, religiosos ou desportivos, e espera o mesmo comportamento de seus Colaboradores durante sua atuação profissional.



Conflito de interesses

Todos os Colaboradores do GRUPO AD, bem como seus Clientes e Parceiros de Negócios, devem conduzir suas atividades com ética, lealdade e isenção, evitando qualquer situação que possa representar conflito entre interesses pessoais e os interesses da empresa – o chamado Conflito de Interesses.

Conflito de Interesses ocorre sempre que uma decisão, ação ou omissão do Colaborador, Fornecedor, Lojista, Cliente ou Parceiro de Negócio, ainda que de boa-fé, possa ser influenciada por interesses particulares ou relacionamentos externos, prejudicando a imparcialidade ou comprometendo a confiança e os objetivos do GRUPO AD.



Conflito de interesses

Situações que configuram Conflito de Interesses, entre outras:

- Relacionamento afetivo ou familiar entre Colaboradores, especialmente, quando houver subordinação hierárquica, influência em processos decisórios ou acesso privilegiado a informações, exceto se previamente informados e autorizados;
- Vínculos de parentesco ou afinidade com fornecedores, concorrentes, lojistas ou clientes, salvo se reportadas antes do início da relação contratual;
- Participação em atividades externas que concorram direta ou indiretamente com o Grupo AD, ou que possam expor informações confidenciais da empresa;
- Utilização de posição hierárquica para favorecimento pessoal ou de terceiros;
- Aceitar presentes, benefícios ou hospitalidades que extrapolem a Política de Brindes ora estabelecida, e/ou fornecidos por agentes públicos;
- Participação em sociedades, conselhos ou atividades empresariais externas que concorram com Grupo AD ou interfiram na dedicação ao trabalho;
- Exercer atividade externa que possa comprometer a imparcialidade ou gerar sobreposição de interesses;
- Tomada de decisões que beneficiem empresas próprias, de familiares ou amigos em processo de contratação, licitação e concorrência;
- Compartilhar informações confidenciais ou privilegiadas do grupo AD para obtenção de ganhos pessoais ou favorecimento de terceiros;



Conflito de interesses

Situações que configuram Conflito de Interesses, entre outras:

- Usar recursos ou bens da empresa (sistemas, informações, equipamentos) para atividades particulares ou não autorizadas;
- Interferir em processos de auditoria, compliance ou investigações internas para proteger interesses próprios ou de terceiros;
- Negociar vantagens financeiras em nome próprio em contratos do Grupo AD;
- Usar informações privilegiadas para comprar ações ou cotas de empresas envolvidas em negociações com o Grupo AD;
- Tomada de decisões de negócio fundadas em interesse exclusivamente político-partidários;
- Favorecer determinado lojista ou fornecedor em detrimento dos demais;
- Relacionamento afetivo ou de parentesco com fiscal de obras, vigilância sanitária ou corpo de bombeiros que atue em processos de licenciamento ou fiscalização de shopping administrado pelo Grupo AD.



Conflito de interesses

Resta esclarecer que existência de relacionamento familiar e/ou amoroso deve ser interpretado separadamente dentro do GRUPO AD, sendo permitido a existência de vínculos do gênero entre colaboradores que sejam do Grupo, porém, que estejam separados entre a AD Mall e a AD Shopping, ou, outras empresas do grupo.

O GRUPO AD poderá eventualmente indicar fornecedores, contratar, demitir, orientar e rescindir, desde que dentro do poder diretivo e contratual exercido para os Shoppings que administra ou é proprietária.

Para prevenir riscos e preservar a integridade das relações institucionais, todos os Colaboradores, Parceiros de Negócios, Lojistas e Clientes devem reportar, formal e imediatamente, qualquer situação real ou potencial de Conflito de Interesses. O reporte deve ser feito anteriormente a contratação ou início da relação comercial, e sempre que surgir uma nova situação ao longo do vínculo com o GRUPO AD.

O canal oficial para esse reporte é a Declaração de Conflito de Interesses, que será analisada pelas áreas competentes, especialmente o Departamento de Compliance, responsável por avaliar os riscos e recomendar medidas adequadas.

O não reporte de Conflitos de Interesses ou a omissão de informações relevantes poderá acarretar medidas corretivas e/ou disciplinares, conforme a gravidade do caso e os normativos internos da empresa.



Relações comerciais

Os Colaboradores do GRUPO AD devem conduzir todas as suas interações com Parceiros de Negócios com base nos mais altos padrões de ética, respeito, integridade, transparência e imparcialidade.

Qualquer relação comercial estabelecida pelo GRUPO AD deve estar em total conformidade com a legislação vigente, observar condições de mercado justas e competitivas, e respeitar os princípios estabelecidos neste Código, bem como nas políticas e normas internas aplicáveis.

Esperamos que nossos Parceiros de Negócios compartilhem dos mesmos valores, atuando com responsabilidade e compromisso com a legalidade, a equidade nas negociações e a sustentabilidade das relações de longo prazo.

Reforçamos que o GRUPO AD adota tolerância zero à prática de corrupção, seja em âmbito público ou privado. Não admitimos, sob nenhuma circunstância, que Colaboradores ou terceiros ofereçam, prometam, autorizem, solicitem ou aceitem vantagem indevida, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimento ou direcionar negócios.

Zelar por relações comerciais éticas e transparentes é um dever de todos que representam ou mantêm vínculos com o GRUPO AD. Eventuais situações suspeitas ou que violem esses princípios devem ser imediatamente reportadas aos canais internos da empresa ou ao Departamento de Compliance.



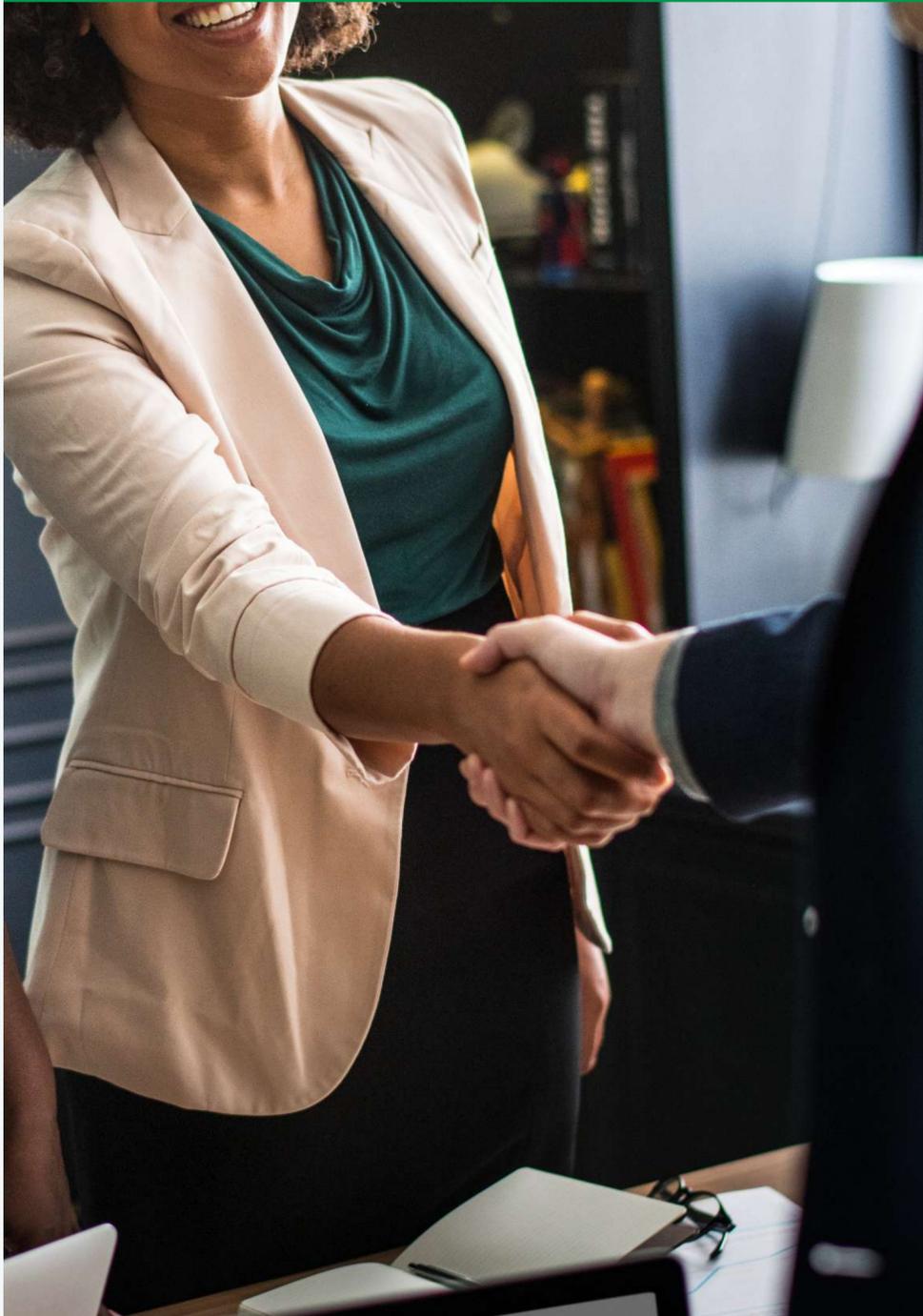
Relações comerciais

Brindes, presentes e hospitalidades

A oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades devem estar sempre em conformidade com a legislação vigente, com este Código de Conduta e Ética, conforme a Instrução Normativa de Brindes, Presentes e Hospitalidades e com a Política Anticorrupção do GRUPO AD.

O recebimento de brindes no ambiente corporativo se torna uma prática comum como forma de fortalecer parcerias institucionais, expressar gratidão e na divulgação de produtos e serviços. O Grupo AD reconhece que esses itens jamais devem ter a intenção — ou mesmo a aparência — de influenciar indevidamente qualquer decisão, ato ou omissão do Colaborador, parceiro, cliente, fornecedor ou autoridade.

Não devem, sob nenhuma hipótese, ser utilizados como meio de obtenção de vantagem indevida ou favorecimento pessoal ou comercial.



Relações comerciais

BRINDES

São considerados itens de baixo ou nenhum valor comercial, distribuídos com propósito institucional, promocional ou de relacionamento.

São exemplos de brindes:

- Blocos e cadernos para anotações;
- Calendários;
- Canecas ou copos;
- Lápis, canetas, lapiseiras, borrachas, estojos;
- Garrafas ou Squeeze de água;
- Sacolas, bolsas simples, pochetes, mochilas
- Camisetas personalizadas;
- Capas de celular, chaveiros;
- Livros simples de cunho técnico, científico ou autoral;

Sempre que possível, recomenda-se que brindes sejam oferecidos ou recebidos em nome de um departamento, equipe ou área, reforçando o caráter institucional da prática e evitando interpretações de personalidade.



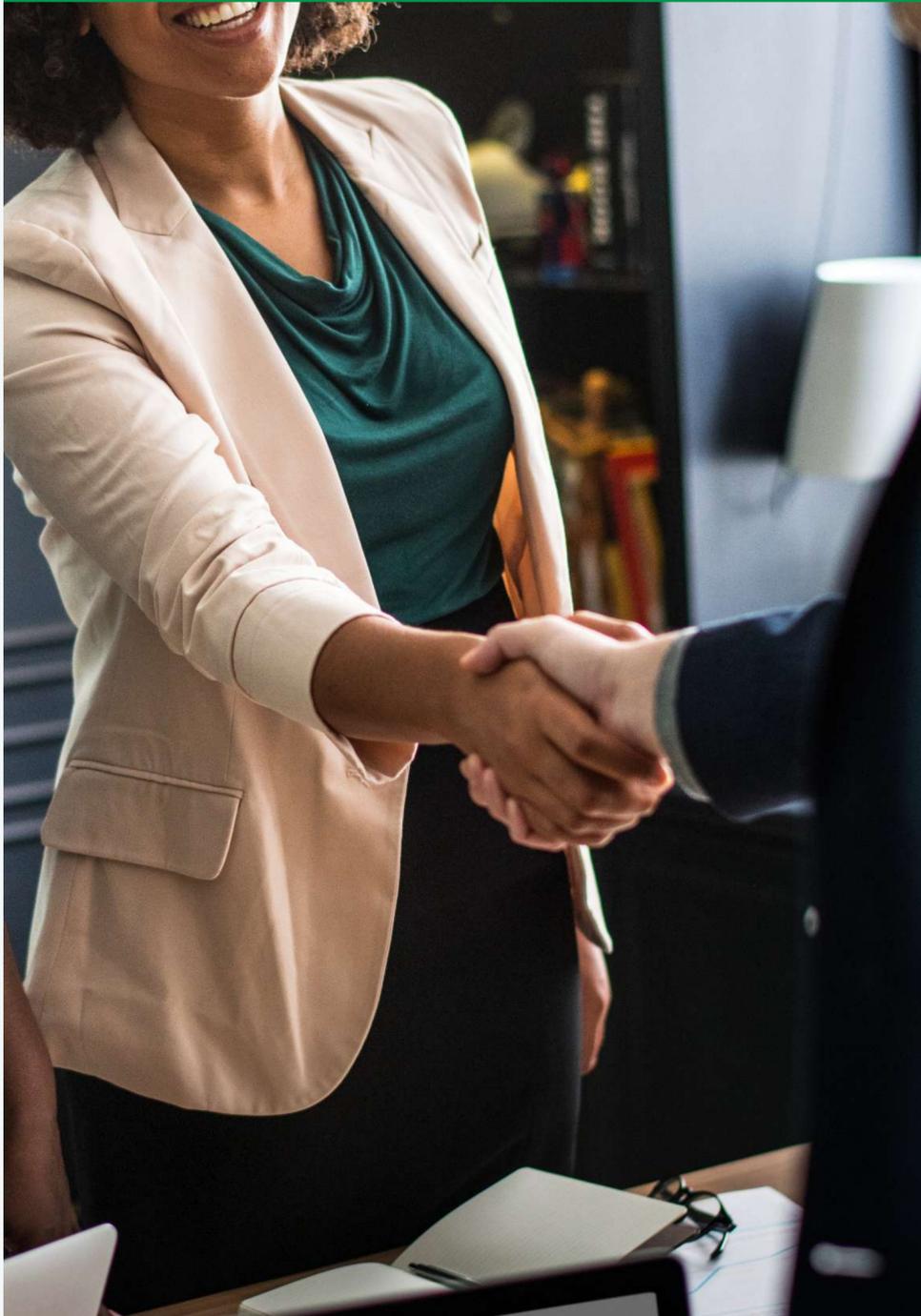
Relações comerciais

PRESENTES

Presentes são formas legítimas de demonstração de cortesia institucional, desde que oferecidos ou recebidos com transparência e bom senso. Diferentemente dos brindes, os presentes possuem valor comercial e, portanto, exigem atenção redobrada quanto à adequação e à intenção por trás do gesto. São exemplos de presentes:

- Produtos eletrônicos no geral;
- Comestíveis em geral;
- Cestas de presentes (aniversário, Natal, Páscoa, dia da Mulher e demais datas comemorativas), cestas de café da manhã;
- Garrafas de bebidas alcoólicas de qualquer natureza;
- Joias, bijuterias, perfumes;
- Viagens e passeios;
- Cosméticos de qualquer natureza;
- Vestuários e acessórios no geral;
- Valores em dinheiro em espécie, pix, transferências bancárias nacionais e internacionais;
- Cartões-presente;

A presença ou ausência de marca, logotipo ou identificação da empresa ofertante não altera sua classificação — o que define o presente é o valor econômico e o contexto da oferta. De modo geral, considera-se presente todo item que não se enquadra como brinde ou que ultrapasse o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Relações comerciais

CORTESIAS CORPORATIVAS

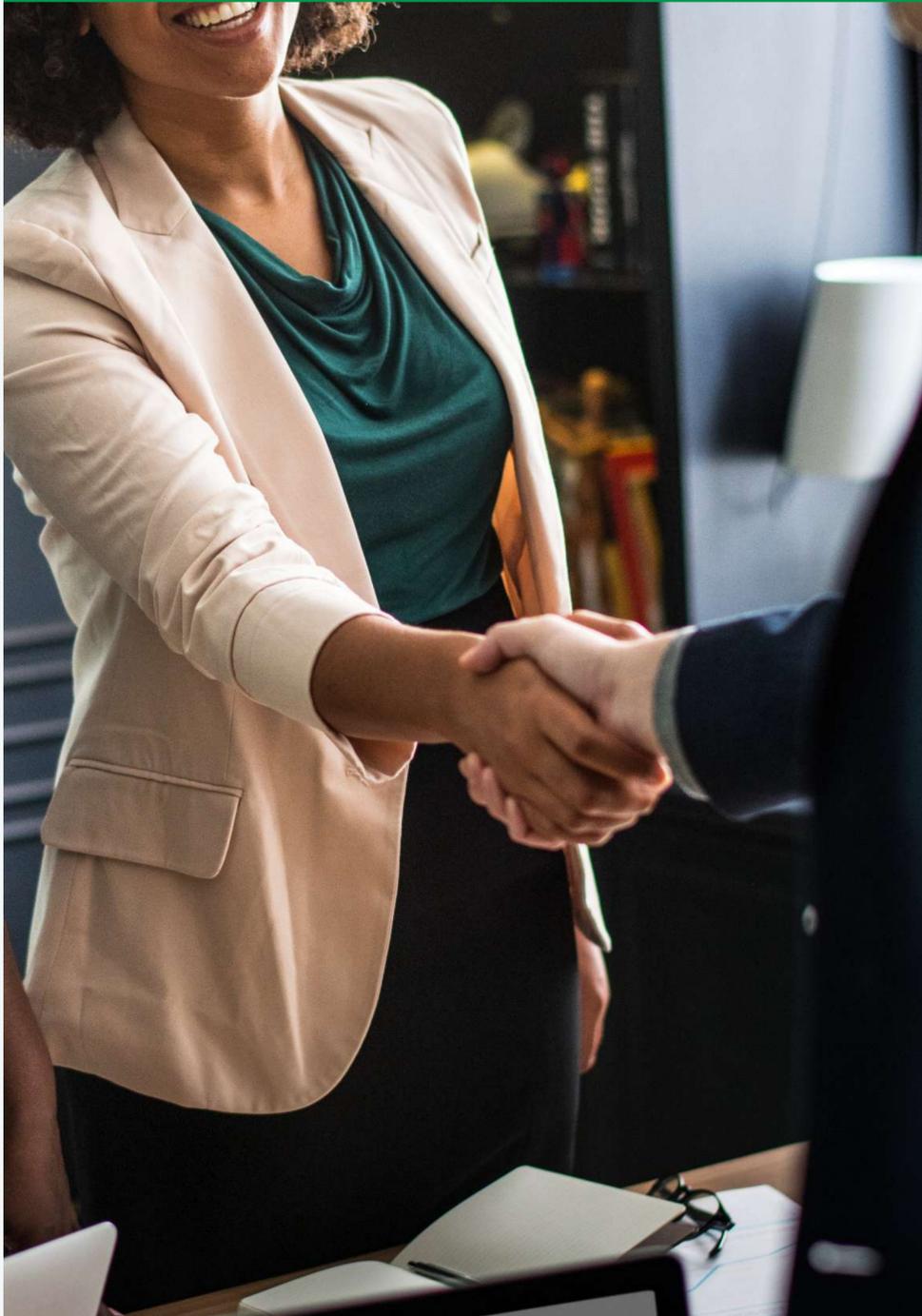
As cortesias corporativas são benefícios ou vantagens oferecidas por empresas ou seus representantes no contexto de relações institucionais, podendo ter ou não vínculo direto com objetivos de negócios.

Entre os exemplos mais comuns estão as cortesias de:

- Ingressos para eventos esportivos;
- Shows;
- Festivais, desfiles;
- Cinema, teatro e outras atividades culturais ou recreativas;

Para garantir transparência e equidade, tais cortesias devem ser encaminhadas à área de Recursos Humanos, que será responsável pela realização de sorteios internos ou pela definição dos critérios de distribuição.

Já os convites voltados a eventos corporativos ou de desenvolvimento profissional, poderão ser aceitos desde que o colaborador registre previamente a oferta por meio de e-mail ao gestor (no caso dos shoppings, o gerente geral) com cópia para o Recursos Humanos e aguarde a avaliação da área de Compliance. O RH deverá fazer a análise prévia para verificar se o tema do convite tem coesão com a atividade profissional x desenvolvimento de carreira do colaborador.



Relações comerciais

São exemplos de convites corporativos:

- Treinamentos;
- Palestras;
- Feiras, congressos e similares;
- Workshops;

Esses cuidados asseguram que o aceite de brindes, presentes, cortesias se mantenha em conformidade com os princípios de ética, imparcialidade e transparência que orientam as relações institucionais do Grupo AD.



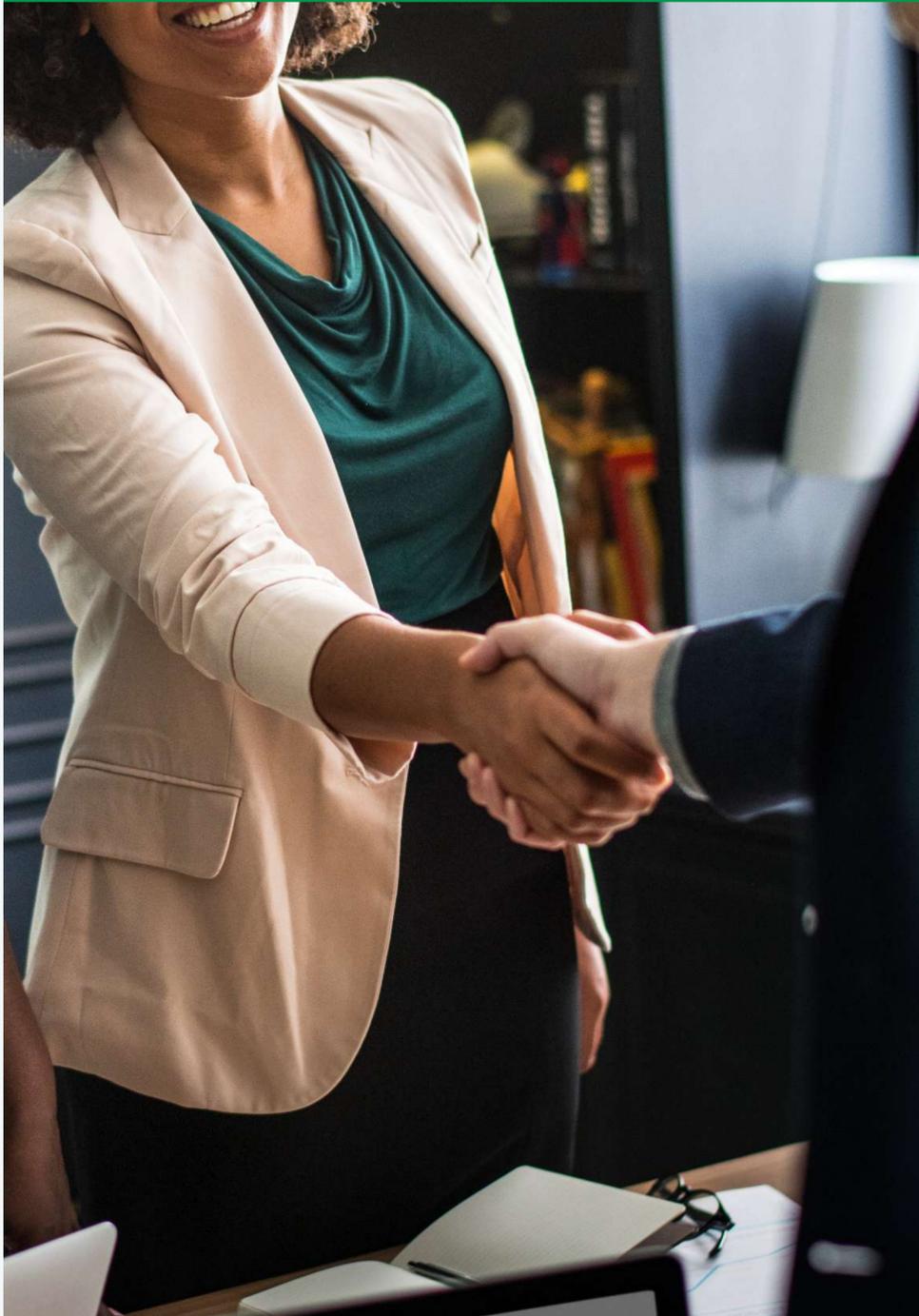
Relações comerciais

Recebimento de brindes, presentes e hospitalidade terceiros/ stakeholders para colaboradores do Grupo AD

Como citado no item acima, os colaboradores do GRUPO AD podem aceitar brindes ofertados por Parceiros de Negócios, sem necessidade de comunicação prévia, desde que o item seja de valores menores que R\$500,00 de caráter institucional e sem impacto sobre decisões profissionais.

Entretanto, toda e qualquer forma de Presentes e cortesias corporativas — devem ser previamente analisadas e aprovadas pelo Departamento de Compliance, independentemente do valor envolvido.

Aceitar benefícios que extrapolem os limites institucionais estabelecidos pode representar risco à integridade e à reputação do GRUPO AD, além de configurar potencial conflito de interesses.



Relações comerciais

Recebimento de brindes, presentes e hospitalidade Grupo AD para terceiros

Brindes, presentes, convites corporativos ou qualquer forma de vantagem material ou imaterial oferecida pelo GRUPO AD ou em seu nome a terceiros — como clientes, fornecedores, autoridades ou pessoas politicamente expostas (PEPs) — devem seguir rigorosamente as diretrizes de Brindes, Presentes e Hospitalidades citadas neste documento nos itens acima, observando os princípios de legalidade, integridade e transparência.

É terminantemente proibida a oferta desses itens quando houver qualquer possibilidade de que o gesto tenha por finalidade influenciar, compensar ou obter vantagem indevida em decisão ou comportamento de terceiros.

Dúvidas ou exceções devem ser previamente submetidas à análise do Departamento de Compliance.



Relações comerciais

Prevenção de crimes e ilícitudes

Todos os Colaboradores do GRUPO AD, assim como seus Parceiros de Negócios, têm o dever de agir com integridade, respeitando integralmente a legislação vigente, especialmente as normas que tratam de antissuborno, anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

O GRUPO AD não tolera, sob nenhuma hipótese:

- Pagamento ou recebimento de propinas, vantagens indevidas ou subornos;
- Práticas fraudulentas, contábeis ou comerciais que visem burlar leis ou regulamentos;
- Participação direta ou indireta em atividades ilícitas, mesmo que sob alegação de boa-fé ou desconhecimento;
- É expressamente vedado ao colaborador apropriar-se, utilizar, extraviar ou subtrair por qualquer meio, bens, recursos, documentos, materiais, valores, equipamentos pertencentes a empresa ou sob sua responsabilidade, ainda que temporariamente;
- A apropriação indevida ou o furto de bens corporativos será considerado falta grave, podendo ensejar medidas disciplinares previstas na legislação trabalhista, inclusive a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive de natureza civil e criminal;

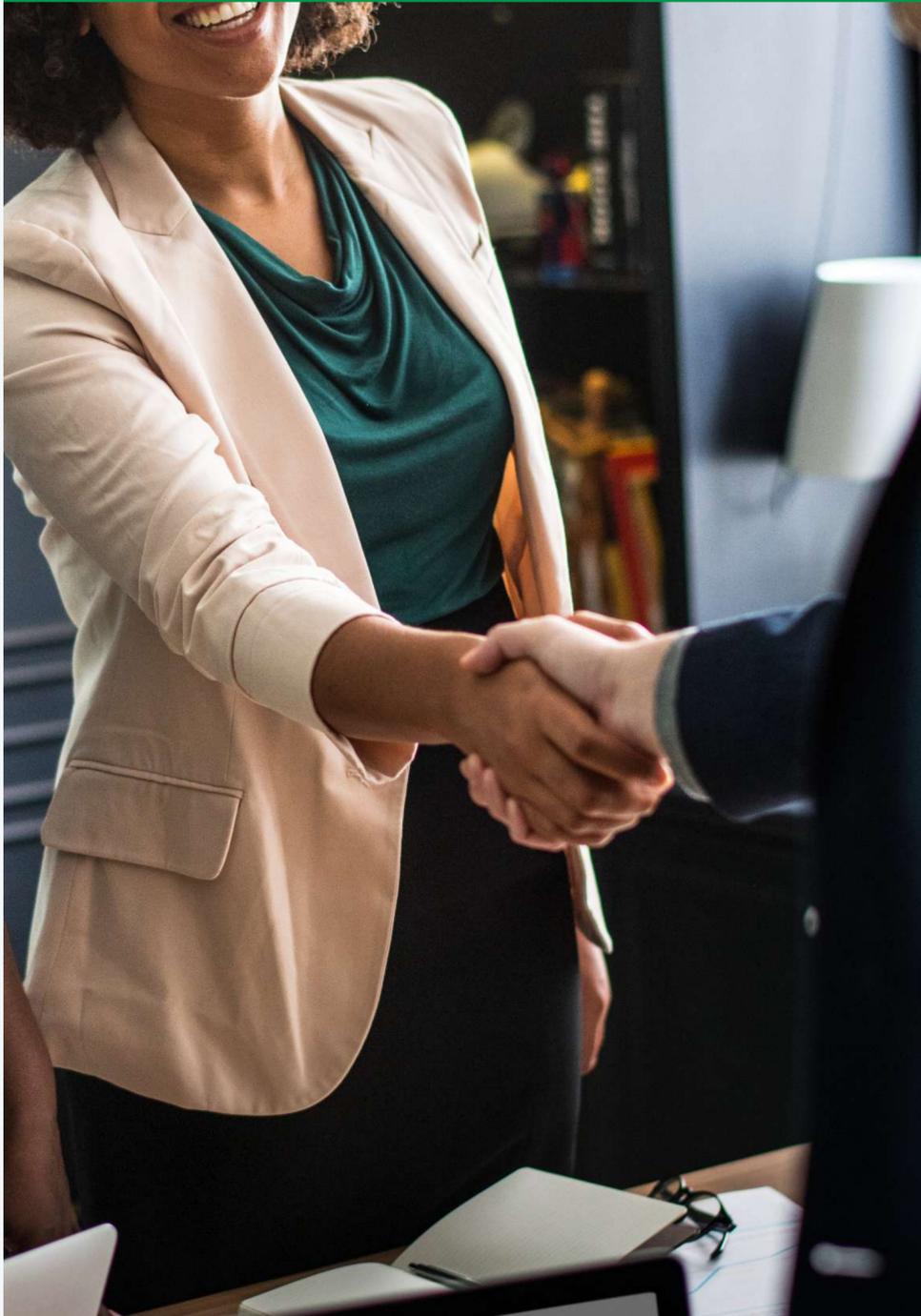


Relações comerciais

- O colaborador é responsável por zelar pelo patrimônio da empresa, sendo igualmente proibido utilizar bens corporativos para fins particulares sem prévia autorização expressa da área competente;

É dever de todos tomar medidas razoáveis para prevenir, identificar e evitar qualquer envolvimento da empresa com condutas ilegais. Parceiros de Negócios do GRUPO AD também devem adotar os mesmos padrões éticos e legais durante a execução de atividades ou serviços prestados à empresa.

Caso qualquer Colaborador ou terceiro perceba ou suspeite de irregularidades que possam caracterizar crime, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou outro ato ilícito, deve reportar imediatamente ao Canal de Ética ou ao Departamento de Compliance.



Relações comerciais

Atuação na política

O GRUPO AD está comprometida com o fortalecimento de uma sociedade justa, ética e democrática, por meio do cumprimento rigoroso da legislação vigente e da tolerância zero à fraude e corrupção, em qualquer de suas formas — direta ou indireta, ativa ou passiva.

É expressamente proibida a oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagens indevidas (financeiras ou não), benefícios, favores ou qualquer tipo de pagamento a agentes públicos, em nome do GRUPO AD ou em benefício de interesses corporativos.

Para fins de definição, consideram-se agentes públicos todas as pessoas que exerçam, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função em órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional em qualquer nível da Federação.



Relações comerciais

A título exemplificativo, incluem-se prefeitos, secretários municipais e estaduais, fiscais de obras, urbanismo, meio ambiente, corpo de bombeiros, polícia militar, guarda municipal civil, auditores fiscais e trabalhadores, membros do Ministério Público, magistrados, parlamentares e servidores de órgãos de defesa dos consumidores ou agências reguladoras, cuja atuação se relacione, direta ou indiretamente, aos empreendimentos administrados pelo Grupo AD.

O GRUPO AD reconhece a importância do diálogo institucional e da interlocução com órgãos públicos, especialmente no que diz respeito à defesa legítima dos interesses dos seus empreendimentos e à promoção de ações de caráter público e/ou social. Porém, essas interações devem sempre ocorrer com base na transparência, legalidade e boa-fé.

Para garantir esses princípios:

- Toda reunião com agentes públicos — seja nas dependências do GRUPO AD ou em ambientes externos — deve ser acompanhada por, no mínimo, dois Colaboradores;
- A realização da reunião deverá ser previamente comunicada ao Departamento de Compliance, com a indicação dos participantes, data, local e pauta prevista;
- Na hipótese de interações não programadas, como inspeções ou fiscalizações, o fato deverá ser comunicado imediatamente após o seu encerramento ao Departamento de Compliance, com o máximo de informações disponíveis.



Relações comerciais

A observância deste protocolo tem como objetivo preservar a lisura da relação institucional com o setor público e proteger a reputação da GRUPO AD e de seus Colaboradores contra riscos legais e reputacionais.

O GRUPO AD proíbe qualquer tipo de contribuição política em seu nome ou por meio de terceiros, seja direta ou indiretamente, independentemente da forma — inclusive doações financeiras, cessão de bens ou serviços, apoio logístico ou promoção de eventos — em consonância com a legislação vigente.

Essa vedação visa garantir a imparcialidade da empresa e evitar qualquer associação indevida com interesses político-partidários.

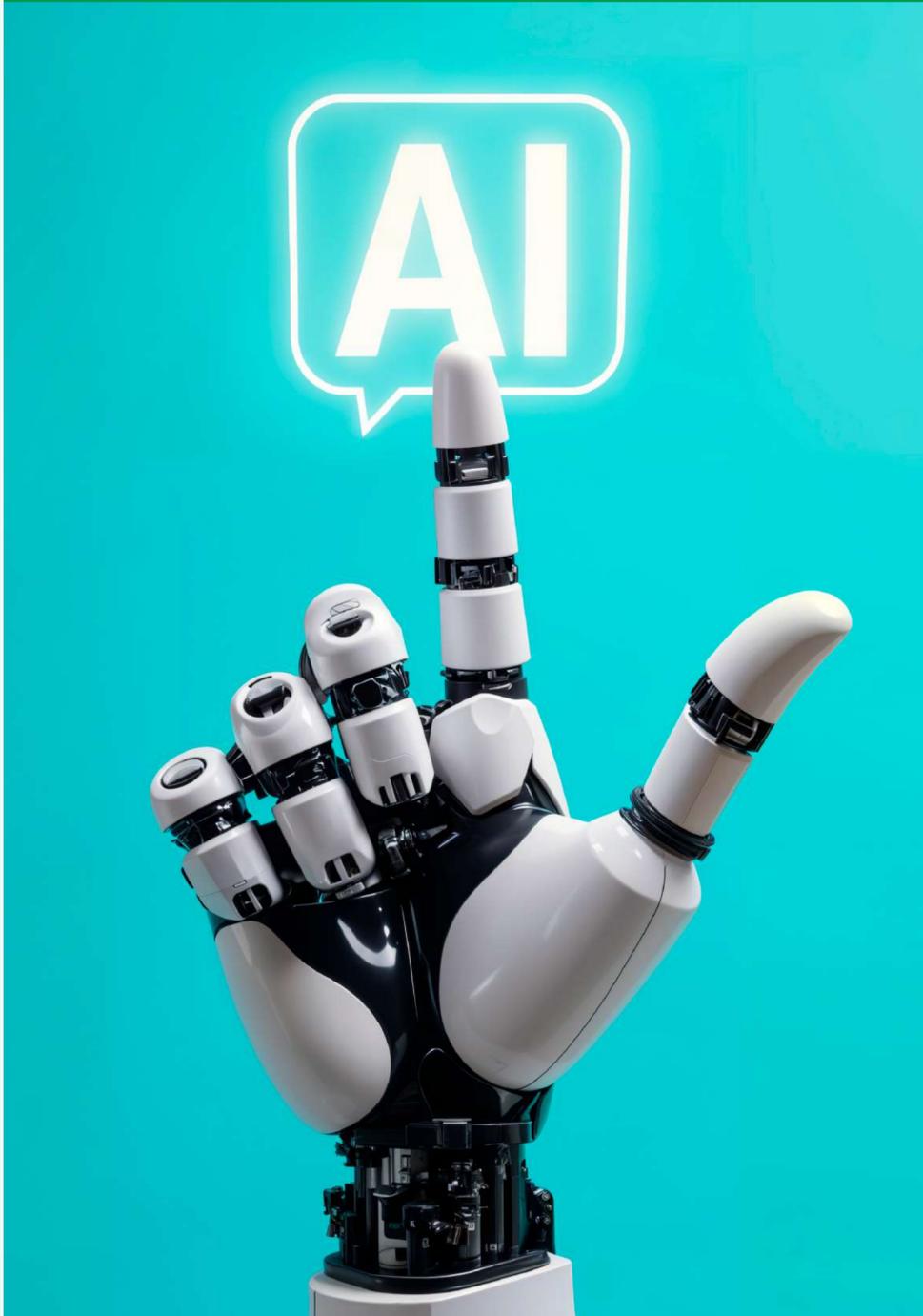
Doações e patrocínios

O GRUPO AD valoriza o desenvolvimento humano e social nas comunidades onde atua. Dessa forma, doações e patrocínios com recursos da empresa são permitidos, desde que:

- Estejam alinhados com os valores e princípios institucionais do GRUPO AD;
- Tenham como beneficiários pessoas físicas ou jurídicas previamente aprovadas em due diligence, conduzida pelo Departamento de Compliance;
- Não configurem, em nenhuma hipótese, vantagem indevida, troca de favores ou obtenção de benefícios comerciais ou institucionais.

Qualquer solicitação deve ser avaliada previamente, seguindo os procedimentos internos estabelecidos.





Uso de inteligência artificial

O uso de inteligência artificial para atividades relacionadas ao trabalho é permitido, desde que haja a devida autorização formal de seu gestor, citação, referência na entrega do material e a devida cautela no tratamento dos dados. Da mesma forma, espera-se tal lisura de seus fornecedores e parceiro de negócios.

Além disso, a inteligência artificial deve ser entendida como uma ferramenta de trabalho e, não, um meio único de entrega intelectual, produção e solução de problemas. Os resultados obtidos via inteligência artificial devem ser sempre revisados, seja com relação ao conteúdo, fontes e cotações, sob pena de responsabilidade pessoal do colaborador.

A utilização oculta, não informada, sem revisão e exclusiva da inteligência artificial é passível de punição pelo empregador, sem prejuízo da apuração de crimes de autoria e de responsabilidade civil.

O Grupo AD não admite que seja compartilhado com ferramentas de Inteligência Artificial:

- Dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais, quais sejam, origem racial ou étnica; opinião política; convicção religiosa ou filosófica; filiação sindical; dados referentes à saúde ou à vida sexual; dados genéticos ou biométricos, nos termos da Lei 13.709/2018, art. 5º, II (Lei Geral de Proteção de Dados).



Uso de inteligência artificial

- Dados pessoais em geral de seus colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais, quais sejam Nome, RG, CPF, endereço, telefone, data de nascimento (nos termos da Lei 13.709/2018, art. 5º, II (Lei Geral de Proteção de Dados)).
- Informações estratégicas da empresa, quais sejam, planos de negócio, estratégias de mercado identificáveis, precificação, informações comerciais sigilosas, fusões, aquisições, negociações em andamento, relatórios financeiros, relatórios gerenciais, propostas comerciais e projeções internas.
- Documentos e contratos confidenciais, quais sejam, minutas de contratos em negociação e documentos jurídicos ainda não públicos.
- Dados de segurança e infraestrutura, quais sejam, senhas, credenciais de acesso, chaves criptográficas e sistemas internos e redes privadas.
- Informações de terceiros sob acordo de confidencialidade (NDA).
- Conteúdos ilegais ou antiéticos, quais sejam, instruções para práticas fraudulentas ou ilícitas, elaboração de discursos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos e dados obtidos de forma ilícita.

O Grupo AD apoia a evolução das rotinas de trabalho, alavancada pelas ferramentas de Inteligência Artificial, mas entende que as atividades relacionadas a empresa sempre deverão observar os parâmetros estabelecidos e cautela no que se refere a exposição de dados internos.



Proteção dos ativos da empresa

Os ativos do GRUPO AD, tangíveis ou intangíveis, físicos ou digitais, são essenciais à continuidade dos negócios.

Isso inclui:

- Equipamentos, documentos, sistemas, softwares, dados, planos estratégicos e propriedade intelectual;
- Informações obtidas ou geradas no exercício das atividades profissionais.

Todos os Colaboradores devem zelar por esses ativos, utilizá-los de forma segura, ética e exclusivamente para fins profissionais, sendo vedada:

- A utilização para fins pessoais ou de terceiros;
- A cópia, disseminação, alteração ou destruição não autorizada;
- O uso de softwares não licenciados ou piratas;
- A manipulação ou transferência de ativos sem autorização expressa e por escrito.



Proteção dos ativos da empresa

Dados pessoais e privacidade

O GRUPO AD reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais de colaboradores, parceiros de negócios, lojistas, clientes e demais terceiros com os quais mantém relacionamento.

O tratamento de dados pessoais no âmbito da empresa deverá sempre observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como os valores da AD Shopping, que incluem o respeito à privacidade, a responsabilidade no uso da informação e a segurança dos dados.

Todos os dados pessoais devem ser coletados, armazenados, utilizados e compartilhados de forma legal, ética e limitada ao estritamente necessário para a finalidade pretendida.

São condutas expressamente proibidas:

- Coletar, tratar ou compartilhar dados pessoais sem fundamento legal ou sem necessidade justificável;
- Compartilhar senhas, logins ou credenciais de acesso a sistemas corporativos;
- Utilizar dados obtidos no ambiente da AD Shopping, Ad Mall e AlugueON para interesses pessoais ou fora do contexto profissional.
- Informações sigilosas como: valores de salários, promoções, nota da avaliação de desempenho, dados estratégicos de um determinado lojista, do próprio shopping, entre outros que possam gerar conflitos internos.



Proteção dos ativos da empresa

Todos os colaboradores devem respeitar as políticas internas de privacidade e proteção de dados, estando sujeitos a responsabilização disciplinar, cível e criminal, em caso de descumprimento.

A proteção de dados é uma responsabilidade coletiva. A colaboração e a vigilância contínua de todos são essenciais para garantir a integridade, a segurança e a confiança nas relações do GRUPO AD com seus públicos.



Proteção dos ativos da empresa

Segurança da informação e confidencialidade

As informações não públicas do GRUPO AD são classificadas como Informações Confidenciais e devem ser tratadas com o mais alto grau de sigilo e responsabilidade por todos os colaboradores, parceiros, investidores, clientes e terceiros autorizados. Esse conjunto de informações inclui, mas não se limita a: estratégias comerciais, dados de mercado, contratos, resultados financeiros, listas de clientes, fornecedores, documentos internos e quaisquer outros dados estratégicos da empresa.

É terminantemente proibido utilizar qualquer informação confidencial para benefício próprio ou de terceiros, bem como destruir ou manipular dados e documentos de forma intencional, especialmente quando isso puder prejudicar a empresa ou ocultar condutas irregulares.

Os sistemas corporativos do GRUPO AD são protegidos por senhas pessoais e intransferíveis, e seu uso é monitorado nos termos da legislação vigente, com o objetivo de garantir a segurança da informação e a integridade dos dados. As obrigações relativas à confidencialidade permanecem válidas mesmo após o término do vínculo profissional ou comercial com o GRUPO AD sendo vedado o uso ou divulgação de informações obtidas durante esse período.



Proteção dos ativos da empresa

Exposição em nome da empresa

A imagem do GRUPO AD é um ativo estratégico que deve ser preservado com responsabilidade, profissionalismo e alinhamento à identidade institucional da empresa. Por essa razão, qualquer exposição da marca deve seguir padrões de comunicação coesos e previamente definidos.

Toda e qualquer solicitação de entrevistas, declarações públicas, participações em eventos, webinars, podcasts ou outras manifestações externas em nome do GRUPO AD deve ser imediatamente encaminhada à área de Marketing, responsável por autorizar e orientar esse tipo de participação.

Nenhum colaborador está autorizado a se manifestar em nome da empresa – seja presencialmente, por escrito ou por meios digitais – sem a autorização expressa da área competente. Essa regra se aplica inclusive a publicações em redes sociais que possam ser interpretadas como declarações institucionais.

Em caso de dúvida sobre a pertinência ou o formato de uma manifestação externa, deve-se sempre buscar orientação com a área de Marketing antes de qualquer pronunciamento. Agir com responsabilidade na comunicação é fundamental para garantir a coerência da marca e a reputação do GRUPO AD perante seus públicos internos e externos.



Proteção dos ativos da empresa

Uso de informações em contexto acadêmico

O GRUPO AD valoriza a produção e a disseminação do conhecimento, inclusive em ambientes acadêmicos, reconhecendo sua relevância para o desenvolvimento profissional e institucional. No entanto, a utilização de informações da empresa que não sejam públicas em atividades como aulas, pesquisas, artigos, teses, dissertações ou outros materiais acadêmicos deve seguir critérios específicos de autorização e segurança.

Para garantir a confidencialidade e a integridade das informações estratégicas, toda iniciativa que envolva o uso de dados da empresa deve ser submetida previamente ao Departamento de Compliance, que avaliará o pedido e emitirá a autorização formal.

Essa autorização deve abranger dois pontos essenciais:

- A aprovação prévia do escopo e da metodologia de levantamento de dados;
- A validação do conteúdo final (relatório, artigo ou outro produto acadêmico), antes de qualquer divulgação pública, submissão a instituições de ensino ou apresentação externa.

Essa medida visa assegurar o cumprimento das políticas internas de confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação, além de resguardar os interesses do GRUPO AD e de seus stakeholders.



Proteção dos ativos da empresa

Uso de redes sociais pelos colaboradores

O GRUPO AD reconhece o papel das redes sociais como ferramentas importantes de comunicação e expressão individual. No entanto, é fundamental que todos os colaboradores, parceiros de negócios e lojistas adotem uma postura responsável nesses ambientes, especialmente quando a imagem institucional da empresa possa ser afetada.

Informações relacionadas ao GRUPO AD, ainda que tratadas em ambientes informais ou perfis pessoais, devem ser compartilhadas com cautela. O uso inadequado das redes pode comprometer a reputação da empresa, expor dados sensíveis ou transmitir mensagens incorretas ao público e poderá resultar em medidas disciplinares, de acordo com as políticas internas do Grupo AD e a legislação vigente.

São condutas expressamente proibidas:

- Divulgar, comentar ou compartilhar informações confidenciais, estratégicas ou comerciais da empresa;
- Utilizar a marca do Grupo AD, seja AD Shopping, AD Mall, AlugueON, de forma comercial, promocional ou que sugira qualquer tipo de posicionamento institucional, sem autorização prévia da área responsável;
- Emitir opiniões ou juízos de valor que possam ser interpretados como manifestações oficiais da empresa, mesmo quando feitas em perfis pessoais;

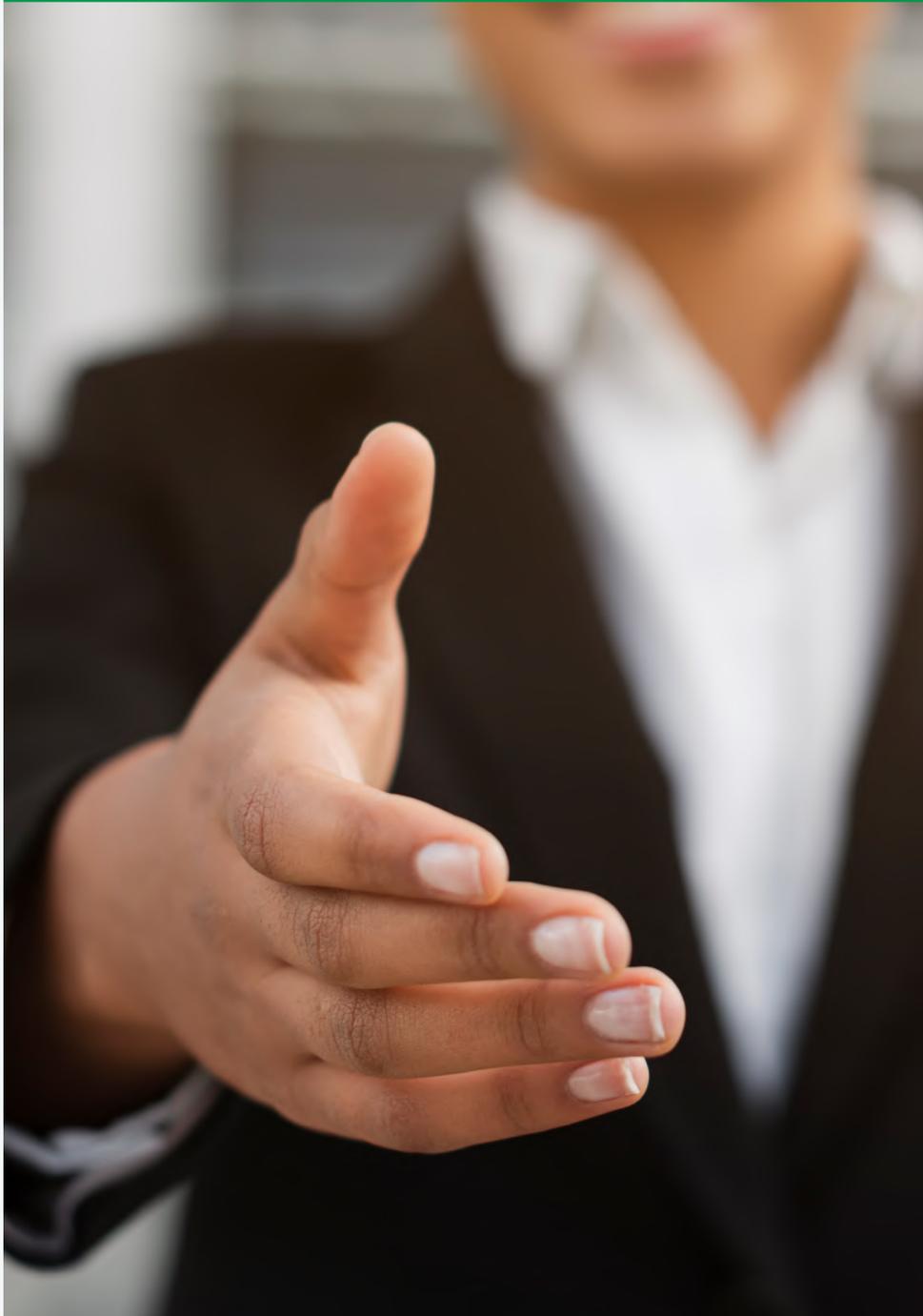


Proteção dos ativos da empresa

São condutas expressamente proibidas:

- Realizar discussões sobre assuntos sensíveis da empresa, seja em redes sociais, aplicativos de mensagens, fóruns virtuais, blogs ou outras plataformas — em ambientes públicos ou privados;
- O uso de redes sociais, pessoais ou profissionais, para associar a imagem do Grupo AD a ocasiões fora do ambiente de trabalho que envolvam o consumo de álcool de forma inadequada ou qualquer referência ao uso de drogas ilícitas.

Todos têm o dever de proteger a reputação da empresa e zelar por uma comunicação ética, respeitosa e alinhada aos valores institucionais — também no ambiente digital.



Integridade das demonstrações financeiras

As demonstrações e registros financeiros do GRUPO AD constituem ativos estratégicos e confidenciais da companhia, fundamentais para a gestão do negócio, a tomada de decisões e o cumprimento das obrigações legais.

Todos os Colaboradores envolvidos na elaboração, análise, registro ou aprovação de informações financeiras devem garantir sua veracidade, exatidão e tempestividade, zelando pela integridade dos dados e pelo fiel registro das transações realizadas.

É terminantemente proibida a manipulação, omissão, falsificação ou distorção de qualquer informação contábil ou financeira, bem como a aprovação de relatórios ou lançamentos que não reflitam com precisão a realidade econômica da empresa. A responsabilidade por esses registros é pessoal, sendo exigido que o Colaborador só aprove documentos financeiros que acredite, de forma fundamentada, serem completos e verdadeiros.



Gestão de consequências

O descumprimento das normas previstas neste Código de Conduta e Ética poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares aos infratores, independentemente da natureza do seu relacionamento com o GRUPO AD.

Todas as medidas serão aplicadas após processo de apuração rigoroso, com a garantia de que as consequências sejam proporcionais a gravidade da violação identificada.

As apurações serão conduzidas pelo Compliance e o relatório conclusivo endereçado ao Comitê de Ética para deliberação.

AD
SHOPPING